

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 311/2023  
SEI nº 1260.01.0174698/2022-49  
SEI nº 1260.01.0174707/2022-97

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 134, de 2 de março de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Izabel Bastos de Lima Ltda – ME, e autorizado o funcionamento da Escola de Cursos – Centro Educacional Izabel Bastos de Lima, com o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância – EAD, situada na Av. Afonso Pena, 1570, anexo 1566, B. Nossa Senhora da Aparecida, em Uberlândia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Uberlândia

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2023